Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021 | Ano I | Edição nº 104A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Avenida Tiradentes, nº 232
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ORGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, CEP 19400-000
Presidente Venceslau, SP
Fone: (0XX18) 3272-9090 *Fax: (0XX18) 3271-2999*
E-mail: transito@presidentevenceslau.sp.gov.br *http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br*
secretaria.transito@presidentevenceslau.sp.gov.br

TÁXI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001/2021

O SETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE VENCESLAU, através das competências estabelecidas pela Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro na forma da Lei Municipal nº 2775, de 23 de Setembro de 2009 e usando das suas atribuições legais **CONVOCA** todos os **Proprietários e Condutores de TÁXI** a comparecerem na TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA (PREFEITURA), nº 180, **no horário das 08:30 às 13:00 e das 14:30 às 16:30 horas**, para fazerem o **RECADASTRAMENTO** para regularização da prestação de serviços de transporte individual urbano de passageiros no Município de PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

Os interessados deverão comparecer munidos de FOTOCÓPIAS (XEROX) dos seguintes documentos:

01. Três (03) FOTOS 3X4 (RECENTES);
02. Certidão Negativa Criminal (Retirada no Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da Comarca);
03. Cópia da Cédula de Identidade - RG (não precisa autenticar);
04. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (não precisa autenticar);
05. Original ou Cópia AUTENTICADA do Documento de Comprovação de Residência no Município;
06. Cópia ou Permissão ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (não precisa autenticar);
07. Cópia do Titulo de Eleitor e comprovação de ter votado nas últimas eleições (não precisa autenticar);
08. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa (não precisa autenticar);
09. Cópia do Alvará/Cartão Inscrição Municipal de prestador de serviço de aluguel - TÁXI (não precisa autenticar);
10. Cópia do Alvará/Cartão Inscrição Municipal de prestador de serviço de aluguel - TÁXI (não precisa autenticar);
11. Cópia do Certificado do Registro de Licenciamento do Veículo no Município de PRESIDENTE VENCESLAU do ano em exercício (Não precisa autenticar)

- ATENÇÃO -

INICIO DO RECADASTRAMENTO DIA 11 DE AGOSTO – TÉRMINO DO RECADASTRAMENTO AS 16:30 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.

O NÃO RECADASTRAMENTO ATÉ A DATA DETERMINADA NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA:

- SUSPENSÃO DO ÁLVARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI;
- SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PONTOS DE TÁXI;

PRESIDENTE VENCESLAU, aos 11 de AGOSTO de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
***PREFEITA* MUNICIPAL**

SIVALDA METHEUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROMÁRIO RICCELI
SUPERVISOR GERAL DE TRÂNSITO